



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

RECURSO Etapa 2 A – CPF: 074.779.654-89

A Comissão de Seleção e Admissão reunida apreciou o recurso impetrado pela candidata, no qual contesta a nota atribuída na Etapa 2 A - Apresentação e Defesa oral do projeto de pesquisa e decidiu manter a nota publicada, cuja pontuação obtida pela candidata resulta de média, extraída das notas atribuídas pelos membros da Comissão, referente ao objeto de avaliação, que é a apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa, avaliado segundo os critérios estabelecidos no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2022**, publicado no B.O. UFPE, RECIFE, 56 (179 ESPECIAL) de 12 de novembro de 2021.

A Comissão de Seleção e Admissão, considerando os critérios do referido Edital apresenta a pontuação obtida pela candidata, referente a cada critério da etapa em questão e a justificativa para atribuição da pontuação.

3.2.2 – Etapa 2 A – Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa

3.2.2.2 – A defesa oral do projeto de pesquisa consiste na exposição da versão entregue no ato da inscrição em até 20 minutos e na resposta do candidato, por igual tempo, à arguição da Comissão Examinadora por até 20 minutos, considerando os seguintes critérios:

a) aderência da exposição ao texto do projeto (10%).

Pontuação obtida pela candidata: 1,0:

A exposição do projeto teve aderência ao texto submetido.

b) capacidade de síntese, exposição e argumentação (35%).

Pontuação obtida pela candidata: 1,5:

A exposição atendeu-se ao texto e revelou capacidade de síntese, considerando-se o tempo utilizado para a apresentação do projeto que obedeceu ao estabelecido no Edital. Contudo, a síntese de natureza teórico-metodológica, relativa à problematização da realidade, não foi suficientemente trabalhada pela candidata, quer seja na sua apresentação, quer seja no momento da defesa oral, comprometendo a capacidade de argumentação exigida em nível de doutorado.

c) originalidade da proposta, coerência e consistência teórico-metodológica e domínio dos autores/argumentos do projeto (35%).

Pontuação obtida pela candidata: 1,5

A temática do projeto de pesquisa é atual e relevante. Todavia, a exposição e sistematização dos elementos da realidade, assim como o esforço de problematização, replicam aspectos abordados em pesquisas, publicações e discussões na área do Serviço Social e afins. Embora pertinente à realidade, não foram satisfatórios os elementos teóricos-metodológicos apresentados na proposta e que dariam consistência, robustez e fundamentação à construção do objeto de estudo, como indicam a formulação dos objetivos e a metodologia da proposta apresentada.

d) potencial para o desenvolvimento de trabalho acadêmico e para a formação em nível de doutorado (20%).

Pontuação obtida pela candidata: 1,0

A candidata possui potencial para o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos, mas requer mais desenvolvimento e capacidade de diálogo com a realidade, a literatura e as categorias teóricas que pretende trabalhar.

Nota obtida pela candidata: 5 (cinco)

Diante do resultado apresentado e acatando a decisão da Comissão, o Colegiado do PPGSS/UFPE, homologa o parecer da Comissão de Seleção e Admissão, mantendo a **nota 5,0 (cinco)** obtida pela candidata na Etapa 2 A.

Recife, 18 de março de 2022
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE